PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.922, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADA

Em 22 / 08 / 2019.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.920, DE 14 DE OUTUBRO DE 1983, QUE CONCEDEU, POR ENFITEUSE, O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA H, QUADRA NORTE Nº 10, LOTE Nº 13, KM 07, BAIRRO NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, EM FAVOR DE ALCIMAR BERNARDO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.920, de 14 de outubro de 1983, a qual concedeu, por enfiteuse, o imóvel localizado na Rua H, Quadra Norte nº 10, Lote nº 13, Km 07, Bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de Alcimar Bernardo de Oliveira.

Parágrafo único. O imóvel, de que trata o caput deste artigo, mede 6,55m (seis metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente, 28,23m (vinte e oito metros e vinte e três centímetros) de lateral direita, 28,49m (vinte e oito metros e quarenta e nove centímetros) de lateral esquerda e 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

I - pelo lado direito com o Lote nº 14;

II - pelo lado esquerdo com o Lote nº 12;

III - frente com a Rua H;

IV - fundos com o Lote nº 05 e Lote nº 06.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de agosto de 2019.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá